PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.199 de 05 de Junho de 1.973

" Dispõe sobre alteração do Artigo 1º da Lei nº 925 de 24 de Maio de 1.973"-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo / Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são / conferidas por lei,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 925 de 24 de Maio de 1.973, e Lei Municipal nº 930 de 05 de Junho de 1.973, / combinado com o Artigo 42 da Lei Federal nº / nº 4.320 de 17 de Março de 1.964 um crédito Adicional, até a importância de Cr$ 13.500,00 / (treze mil e quinhentos cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Gabinete do Prefeito

4.0.0.0.02- Despesas de Capital

4.1.0.0.02- Investimentos

4.1.4.0.02- Material Permanente

01- Livros, revistas, mapas, obras literárias, científicas e tecnicas em geral.....Cr$ 2.000,00

SERVIÇO DA FAZENDA

Setor de Tributação

4.0.0.0.11- Despesas de Capital

4.1.0.0.11- Investimentos

4.1.4.0.11- Material Permanente

01- Móveis, máquinas, aparelhos e utensílios em geral..... Cr$ 1.500,00

Contabilidade

4.0.0.0.16- Despesas de Capital

4.1.0.0.16- Investimentos

4.1.4.0.16- Material de Consumo

01- Móveis, máquinas e aparelhos, utensílios em geral..... Cr$ 1.500,00

Segue Fls.2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Cont. DECRETO Nº 1.199 de 05 de Junho de 1.973

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino Secundário e Normal

3.0.0.0.62- Despesas Correntes
3.1.0.0.62- Despesas de Custeio
3.1.3.0.62- Serviços de Terceiros
02- Transportes de Alunos.....Cr$ 2.000,00
F.P.M.....Cr$ 2.000,00

SERVIÇOS URBANOS
Setor de Água e Esgotos

3.0.0.0.91- Despesas Correntes
3.1.0.0.91- Despesas de Custeio
3.1.2.0.91- Material de Consumo
02- Material de reforma, limpeza, conservação e higiêne.....Cr$ 3.000,00

Mercados, Feiras e Matadouros

4.0.0.0.96- Despesas de Capital
4.1.0.0.96- Investimentos
4.1.4.0.96- Material Permanente
01- Ferramentas e utensílios....Cr$ 1.500,00
Soma.....Cr$13.500,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão / utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente .

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 05 de / Junho de 1.973.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e / afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário